



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N^o 1. 529/82 "
=====

= CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BARRENSE =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art^o 1^o - Ficam autorizados o Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a Câmara Municipal de Conceição da Barra, a outorgarem o Título de "CIDADÃO BARRENSE" ao Sr. PEDRO PIRES DE CARVALHO, de conformidade com a Lei Municipal n^o 1.334/77, de 09/09/77.

Art^o 2^o - A outorga a que se refere o artigo anterior é motivada em reconhecimento aos bons serviços prestados a este Município pelo cidadão agraciado.

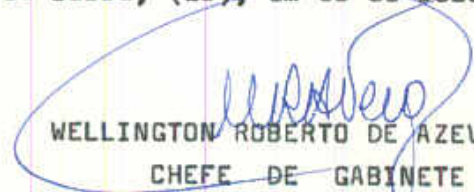
Art^o 3^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 06 de Dezembro de 1982.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, (ES), em 06 de Dezembro de 1982.


WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA
CHEFE DE GABINETE